



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO Nº 301/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Caput do Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóia.

Luis Carlos Souza – Nego da Gaita, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º O Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O valor da diária para o Presidente, Vereador e Servidor da Câmara Municipal é fixado em R\$ 334,72 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

§ 1º ...

I – ...

II –

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

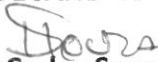
I – ...

II – ...”

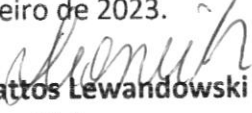
Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 294, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS
EM 18 DE JANEIRO DE 2023.**


Luis Carlos Souza – Nego da Gaita
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 18 de janeiro de 2023.


Dionei de Mattos Lewandowski
1º Secretário

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 18/01/2023 ao dia 1/1


Servidor